



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de medalhas de homenagem para atender a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí - ES.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição da medalha visa atender a necessidade da Câmara nas Reuniões Solenes, onde será oferecida uma lembrança pela homenagem que será concedida a comenda "Dr. Pedro Elias Vargas Rodriguez", de acordo com o Regimento Interno, certificando a importância do título/homenagem concedida.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Medalha em metal dourado de 2mm espessura por 70mm de diâmetro gravado frente e verso em baixo relevo, sendo determinada foto na frente, e o brasão do município no verso. Com fita gorgorão de seda em três cores: vermelha, amarela e azul. Acondicionada em cama de acrílico preto com placa de acrílico cristal alusiva ao agraciado com 100 x 150mm.	1

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O material deve ser entregue na Sede da Câmara Municipal 2 (dois) dias antes da realização do evento.

4.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4.3 O recolhimento dos materiais de homenagens recusados e a entrega de novos correrão à custa da Contratada.

4.4 O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.5 O material será solicitado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.

5.5 Assumir totalmente os custos de entrega do objeto no local especificado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Guaçuí, endereço: Praça João Acacinho, nº 02 – 1º Andar



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De Acordo com a demanda.

9 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 11 de Março de 2022


Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG